



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Março de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 025 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 085/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 050/2014 do servidor **ANTÔNIO ROCHA DE AGUIAR.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 050/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 050/2014 de 17/03/2014 formulado pelo servidor **ANTÔNIO ROCHA DE AGUIAR**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/03/2014 à 17/04/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 17/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 086/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 051/2014 da servidora **DARCY MARIA LARA OLIVEIRA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 051/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 051/2014 de 21/03/2014 formulado pela servidora **DARCY MARIA LARA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 07/04/2014 à 06/05/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 24/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 087/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 052/2014 de **ELAINE AGUIAR DE MELO AMARAL.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e da Lei nº 1.134 de 28 de Março de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 052/2014, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 052/2014 de 21/03/2014, formulado por **ELAINE AGUIAR DE MELO AMARAL**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/03/2014 à 07/04/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-

se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 24/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 088/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 053/2014 da servidora **DELFINA MARTA DO ESPIRITO SANTO.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 053/2014, onde a servidora requer 60 dias de férias prêmio para serem gozadas;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 053/2014 de 21/03/2014 formulado pela servidora **DELFINA MARTA DO ESPIRITO SANTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/04/2014 à 30/05/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 24/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 089/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 054/2014 da servidora **ANNY CRISTINE RESENDE SILVA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 054/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 054/2014 de 21/03/2014 formulado pela servidora **ANNY CRISTINE RESENDE SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/04/2014 à 30/04/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 24/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Março de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 025 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 090/2014/RH**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 040/2014 da servidora ROSEMARY SAIDAN GRECO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 040/2014, onde a servidora requer Auxílio Escolar; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 040/2014 de 11/03/2014 formulado pela servidora **ROSEMARY SAIDAN GRECO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de Março de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Março de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 24/03/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

---

#### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças